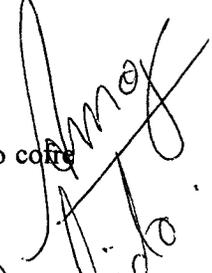


**Art. 2º** Os componentes dos comitês exercerão suas atividades em caráter não oneroso ao cofre público, atribuindo-se às participações relevância pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com a publicidade legalmente prevista.

Guaxupé, 30 de setembro de 2013.

  
**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

  
Recebido  
27-09  
